

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2025**

DISPÕE SOBRE “ALTERA O ANEXO “V” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.267/2022. QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataizes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo V da Lei Complementar nº 2.267/2022, para reajustar os vencimentos dos cargos de: Assessor de Imprensa e Cerimonial, Gerente de Patrimônio, Almojarifado e Compras, Assessor de Serviços financeiros, Ouvidor, Assessor Administrativo, Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo e Assessor de Comissões, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO V**TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, A QUE SE REFERE O ART. 45 DESTA LEI COMPLEMENTAR.**

QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTOS
1	Procurador – Geral	R\$ 9.763,65
1	Diretor – Geral	R\$ 8.514,81
1	Assessor Jurídico do Presidente, Mesa Diretora e Plenário	R\$ 8.514,81
1	Assessor Jurídico Administrativo	R\$ 8.514,81
1	Diretor Contábil e Financeiro	R\$ 8.514,81
1	Controlador Interno	R\$ 8.514,81
1	Secretária Geral da Mesa	R\$ 2.436,18
1	Chefe de Departamento Pessoal e Recursos Humanos	R\$ 2.838,27



1	Assessor de Gabinete	R\$ 2.838,27
1	Assessor de Imprensa e Cerimonial	R\$ 1.650,00
1	Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Compras	R\$ 1.650,00
1	Assessor de Serviços Financeiros	R\$ 1.650,00
1	Ouvidor	R\$ 1.650,00
5	Assessor Administrativo	R\$ 1.650,00
39	Assessor Parlamentar	R\$ 1.650,00
3	Assistente Legislativo	R\$ 1.650,00
3	Assessor de Comissões	R\$ 1.650,00

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 10 de Março de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da C.M.M